

## EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2010

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovada na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 29 de janeiro de 2010.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) **Bolsa de Extensão Tecnológica** para as atividades da Assessoria de Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Ceará.

### 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer a bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, com experiência na área de Planejamento e Orçamento Público e que preencham comprovadamente aos seguintes pré-requisitos:

- Graduação em Administração de Empresas;
- Disponibilidade de 40 horas semanais;
- Conhecimentos técnicos em Sistemas Governamentais (SIAP, WEBMAPP, SIOFI);
- Conhecimento e experiência em Planejamento, Finanças e Orçamento Público;
- Conhecimento em Gestão Pública e Ética;
- Conhecimento em sistemas informatizados (pacote BrOffice);
- Conhecimento da formalização e instrução de processos administrativos;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

O beneficiário da bolsa deverá assumir os seguintes compromissos:

- Elaborar o orçamento da programação anual de atividades da Escola de Saúde Pública do Ceará, após definidas suas metas e prioridades;
- Elaborar o plano de aplicação dos recursos financeiros e acompanhar sua execução;
- Assessorar as áreas programáticas na elaboração de orçamento e Plano de Trabalho para cada atividade programada;
- Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Saúde Pública do Ceará;
- Assessorar a Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, nas atribuições de sua competência;
- Elaborar, em ação conjunta com a área financeira, relatórios de execução física e financeira e outros aplicativos relacionados;
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos projetos, o cronograma estabelecido e o desenvolvimento das metas, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas no projeto;
- Monitorar a vigência dos Convênios e Contratos relacionados aos Projetos em execução;
- Atuar na Escola de Saúde Pública no processo de planejamento e orçamento público;
- Avaliar e acompanhar a execução dos cursos e projetos da Escola de Saúde Pública do Ceará, alimentando os sistemas corporativos do governo do Estado;
- Elaborar e emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos Projetos da Assessoria de Desenvolvimento Institucional.

### 4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de Extensão Tecnológica será financiada através da Fonte 70 – Recursos Próprios – PF 2410072009 – MAPP 110 - Realização de 03 Cursos/Seminários, 01 Palestra e 01 Oficina sobre Gestão Pública.

### 5. DO VALOR DA BOLSA

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com graduação na área mencionada no item 2 deste edital com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) conforme tabela aprovada pela Resolução 01/208 do CONTEC.

## 6. DO PRAZO DA BOLSA

A bolsa de Extensão Tecnológica será concedida até 31 de dezembro, podendo ser renovada quando a ação que se refere ao objeto deste Edital estiver programada para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para remuneração. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

## 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Artigos 3º e 5º.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

### 1ª. Análise Curricular

Para proceder a análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da Escola de Saúde Pública do Ceará, no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório. Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, cabendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Serão considerados aprovados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do valor total do quadro, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

	PONTUAÇÃO
1. TITULAÇÃO (valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
I. Diploma de graduação em Administração de Empresas	10 pontos
II. Atividades Extracurriculares (valor máximo – 20 pontos)	
2. Cursos extracurriculares na área administrativa	20 pontos
III. Conhecimentos técnicos em sistemas governamentais (valor máximo – 20 pontos)	
3. Experiência comprovada em Sistemas Governamentais	20 pontos

### 2ª. Entrevista:

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter eliminatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato.

## 9. DA INSCRIÇÃO

9.1. PERÍODO: 24 e 25 de março de 2010, das 8:00 às 17:00 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97 no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br) ;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Curriculum Vitae, copia do diploma de conclusão do Curso de Graduação e demais certificados, autenticados. Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração de que não pertence ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para realizar as atividades;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário

### OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da Escola de Saúde Pública do Ceará, podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

#### 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	24 e 25/03/2010	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 1ª Etapa	26/03/2010	No site <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo de Recursos	29/03/2010	Sistema de Protocolo Único da Escola de Saúde Pública do Ceará
Entrevista	30/03/2010	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado Final	31/03/2010	No site <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de administração, saúde e/ou educação, tempo de formatura e idade.

11.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 6 (seis) meses.

#### 12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3. A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

#### 13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da Escola de Saúde Pública do Ceará para ocupação das vagas remanescentes.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portando, o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2. O início das atividades pelo candidato selecionado dentro do número de vagas se dará posteriormente a assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado a disponibilidade orçamentária do ano 2010.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará, ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 03 de março de 2010

**Haroldo Jorge de Carvalho Pontes**  
Superintendente da ESP-CE

**Virgínia Célia Barbosa Santana**  
Assessoria de Desenvolvimento Institucional

**Terezinha Andrade Costa**  
Procuradoria Jurídica